



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL 012/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - AUTORIZAÇÃO REMUNERADA DE USO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DA 34ª FESTA POMERANA NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

TENDA 01.

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº: 36.388.455/0001-38, com sede e foro sito na Rua Dalmácio Espíndula, n.º 115, Centro, Santa Maria de Jetibá, CEP 29645-000, TORNA PÚBLICO o presente Edital, que trata de autorização mediante o pagamento de DAM antecipado, para a utilização temporária de espaço público, para as comemorações da 34ª Festa Pomerana, a ser realizada no período de 14 de Abril a 07 de Maio de 2023, em Santa Maria de Jetibá/ES;

1- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O presente Edital tem por objetivo selecionar interessados, dar ampla transparência e igual concorrência a todos que pretendam concorrer com suas respectivas produções, para ocupação da TENDA 01, com espaços de 3x3, durante a realização do citado evento. Sendo disponibilizada ao interessado, no período de 04 a 08 de maio de 2023.

2- DO OBJETO:

O objeto do presente instrumento é a cessão remunerada temporária de **03 espaços 3x3** público para realização da 34ª Festa Pomerana, que acontecerá no período de 04 a 07 de maio de 2023, período no qual ficará disponível o espaço, no Centro de Santa Maria de Jetibá, conforme mapa de disposição constante no ANEXO 01;

3- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1- Poderão participar desta Chamada Pública, **PRIORITARIAMENTE** pessoas jurídicas (CNPJ) e/ou físicas (CPF) domiciliadas (com comprovante de residência) no Município de Santa Maria de Jetibá/ES, por no mínimo 06 (seis) meses, não havendo interessados, serão aceitas inscrições de pessoas jurídicas e/ou físicas (CPF), de outros municípios, que atenderem às condições de participação estabelecidas neste instrumento;

3.2- Não poderão participar deste processo pessoas que façam parte do quadro de servidores da Administração Municipal Direta ou Indireta. (efetivo/ contratado/ estagiário ou cargo comissionado);

3.3- A participação no processo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste instrumento, bem como a não observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes;

3.4 - **Só poderá participar de apenas 01 (UM) edital da 34ª Festa Pomerana sendo, CNPJ ou CPF, conforme 3.1.**

4- DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

4.1- O interessado que desejar concorrer, deverá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, se inscrever por meio de Protocolo na sede da Prefeitura de Santa Maria de Jetibá localizada na Rua Dalmácio Espíndula, nº115, Centro, Santa Maria de Jetibá/ES em envelope lacrado com o número do espaço desejado e documentação exigida no Item 5 deste;

NÃO SERÃO ACEITOS INCLUSÃO DE DOCUMENTOS POSTERIOR A DATA DO PROTOCOLO;

4.2- A cada interessado será cedido a título oneroso o máximo de 1 (um) espaço;

4.3- Os espaços serão cedidos prioritariamente para requerentes com pessoa jurídica (CNPJ) do município, não havendo interessados, serão cedidos à requerentes com pessoa física (CPF) do município e, não havendo interessados ou não preenchendo as vagas, serão cedidos a participantes de outros municípios, que atenderem às condições de participação estabelecidas neste instrumento; **sendo que a documentação deverá ser anexada junto ao protocolo;**

4.4- Em caso de espaços não cedidos, as tendas não serão montadas;

4.5- Os envelopes serão abertos na Secretaria de Cultura e Turismo, localizada na Rua Alfredo Rodrigues, nº 85, Centro, Santa Maria de Jetibá, às 09h00, de acordo com o cronograma.

4.6. - Caso tenha mais de 01 (uma) inscrição para um mesmo espaço, será realizado sorteio do mesmo, aos interessados em participar, a abertura acontecerá nas dependências da Secretaria de Cultura e Turismo.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5- DA INSCRIÇÃO

5.1 - O interessado contemplado deverá pagar o DAM, a ser retirado no setor de tributação da Prefeitura de Santa Maria de Jetibá, localizada na Rua Dalmácio Espíndula, nº 115, Centro, Santa Maria de Jetibá/ES, cujo comprovante deverá ser entregue na Secretaria de Cultura e Turismo, localizada na Rua Alfredo Rodrigues, nº 85, Centro, Santa Maria de Jetibá;

5.2 - Todos os interessados deverão incluir no envelope os seguintes documentos, no **ato da inscrição**:

I - Comprovante de que a Pessoa Jurídica ou Pessoa Física possui sede no município de Santa Maria de Jetibá (Fatura de Água ou energia, Contrato de Locação e CNPJ) no período mínimo de 06 (seis) meses;

II - Certidão negativa de débitos municipais somente para domiciliados neste município;

III - Certidão de antecedentes criminais e Certidão Negativa de Falência de Concordata;

IV - Certidões negativas de débitos estadual e federal (CNPJ);

V - Atestado de capacidade técnica emitido por órgão municipal (exceto este) ou por particular, em nome do interessado, que comprove atividade exercida pelo mesmo (mínimo 01);

VI - Apresentação de Alvará de Funcionamento emitido pelo município, quando for o caso;

VII - Declaração que não emprega menor, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

VIII - Termo de Compromisso (ANEXO II) devidamente preenchido e assinado.

§ - PARÁGRAFO ÚNICO

A não apresentação de qualquer documento deste, acarretará na desclassificação do interessado.

6- DA SELEÇÃO

6.1- Será feita a seleção, para os espaços pleiteados, após análise minuciosa da documentação exigida no Item 5.2.

7- DAS OBRIGAÇÕES

7.1- São obrigações do interessado:

I- Arcar com a solução de eventual déficit de suas despesas no evento;

II- Promover o evento, através de divulgação e execução, com os cuidados de seguir às normas de segurança e licenças cabíveis em todo e qualquer aspecto;

III- Responder por todo e qualquer dano ao patrimônio público e/ou a terceiros;

IV- Observar e fazer cumprir todas regras legais atinentes à segurança e outros cabíveis à espécie;

V- Se responsabilizar pelos casos não previstos e situações que demandem providências imediatas, assim como o pagamento de eventual prejuízo causado ao Município e/ou a terceiros;

VI- Retirar todas as instalações e pertences da área envolvida em até 24 (vinte e quatro) horas do término do evento;

7.2- É proibido a venda de bebidas em garrafas de vidro;

7.3- É proibida a sub-locação, substituição ou qualquer outra forma de transferência de espaço cedido aos vencedores. Sendo que nos dias do evento haverá lista de presença para os titulares das barracas, sob pena de multa no dobro do valor contratado.

7.4 - É proibido empregar menores de 18 anos para trabalharem nos espaços cedido pela PMSMJ.

7.5 - Fica proibida o uso de **CAIXAS DE SOM** nos espaços cedidos;

7.6 - Os preços para comercialização de bebidas, como cerveja em lata, refrigerante em lata, água mineral e sucos em lata, serão tabeladas, sendo que o interessado pela barraca, **NÃO PODERÁ FAZER PROMOÇÕES.**

7.7 - Cada interessado, após contemplado, terá de assinar um termo de compromisso e responsabilidade e, o não cumprimento dos itens sofrerá uma penalidade de não participação nas próximas 02 (duas) festas/feiras promovidas pela Administração Pública;

7.8 - Aos contemplados será permitida o abastecimento das barracas até no máximo 16h em cada dia de evento, exceto no domingo dia 07/05/23, quando o abastecimento terá que ser até no máximo às 11h, após esse horário não será permitida a entrada de qualquer veículo na área de festas e arredores.

7.9 - A pedido a Polícia Militar, após o encerramento do último show, as barracas terão 01 (uma) hora para encerrar as atividades.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8- DAS PENALIDADES

8.1 – Durante o evento, haverá fiscalização que averiguará a conformidade de cada barraca junto aos itens deste edital, sendo que estes terão total autonomia para aplicar as seguintes penalidades:

I – Aplicar Multa;

II – Interdição Temporária;

III – Interdição Total;

8.2- As penalidades acima, serão aplicadas conforme a gravidade da infração cometida.

8.3 – Em caso de resistência, os agentes fiscais, acionarão a equipe de segurança, bem como a força policial necessária.

8.4 - Em caso de descumprimento dos itens elencados no dispositivo 7, sofrerá uma penalidade de não participação nas próximas 02 (duas) festas/feiras promovidas pela Administração Pública.

9- CRONOGRAMA

ETAPA	DISCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
01	Publicação de edital de chamamento publico	25/04/2023
02	Envio das propostas	25/04/2023 e 26/04/2023
03	Abertura dos envelopes e avaliação das propostas	27/04/2023
04	Divulgação do resultado	27/04/2023
05	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	28/04/2023
06	Análise de recursos pela comissão de seleção	02/05/2023
07	Homologação e publicação do resultado definitivo).	02/05/2023
08	Pagamento de DAM	04/05/2023

10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1- Secretarias e órgãos municipais exercerão no decorrer do evento suas funções de praxe como organização, controle de trânsito, limpeza urbana e fiscalização das atividades comerciais exercidas no local do evento, e etc;

10.2- O município de Santa Maria de Jetibá - ES não se responsabiliza por perdas e eventuais danos que venham a ocorrer em função da utilização do espaço público;

10.3- Fica eleito o foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital

Santa Maria de Jetibá-ES, 24 de abril de 2023.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

NILTON CAPAZ
Secretário de Cultura e Turismo Interino
Decreto 1034/2022



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

Espaços Disponíveis

Espaço	VALOR	ESPAÇO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
11	R\$ 2.500,00	3X3	Churros e bebidas em lata
12	R\$ 2.500,00	3X3	Lanches e bebidas em copo e lata
13	R\$ 2.500,00	3X3	Churros e bebidas em lata

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, (pessoa jurídica/física), inscrita no CNPJ/CPF nº _____, localizada no endereço _____, telefone _____, através de seu representante legal _____, inscrito no CPF nº _____ e RG nº _____, me comprometo a cumprir todas as exigências do Edital de Chamamento nº12/2023.

(Localidade), (dia) de (mês) de (ano)

NOME DA EMPRESA
(CNPJ)
(REPRESENTANTE LEGAL)

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal